



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI n° 455/2003**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PAVIMENTAR RUA NA SEDE DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1° -** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pavimentar (com asfalto ou com lajotas) a Rua Nelson Hilário, na sede deste Município.

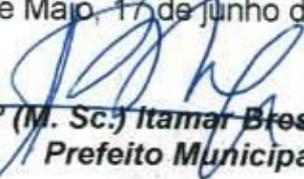
**Artigo 2° -** Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo técnico e elaboração de Projeto para a melhor execução da obra.

**Artigo 3° -** As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio;

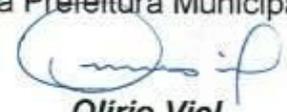
**Artigo 4° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Artigo 5° -** Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, 17 de Junho de 2.003.

  
**Eng.º Agr.º (M. Sc.) Itamar Bressan Boneli**  
**Prefeito Municipal**

Publicação: publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Olírio Viel**

Secretário de Administração e Finanças